



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 023, de 21 de JULHO de 2005.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0141/05, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.21; e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

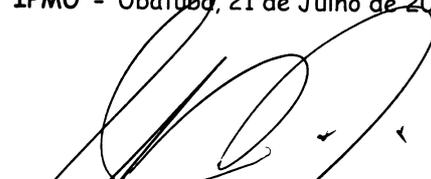
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c Art. 36 da Lei n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. **ROSÁVIO MOURA VIANA**, R.G. n.º 8.555.189 SSP/SP, titular de cargo efetivo de MOTORISTA - Ref. "8", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 21 de Julho de 2005.

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 21 de Julho de 2005.